



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

LEI Nº 25, DE 06 DE JUNHO DE 2002.

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SAAE DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - Fica instituído, na forma da presente Lei o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia.

Parágrafo Único - Entende-se por servidor do SAAE, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 2 - O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAAE de SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, disciplina o regime de relação entre os seus deveres, no que diz respeito às atividades e tarefas a executar e às correspondentes retribuições pecuniárias, e tem sua execução regulada pelos seus dispositivos, pelos dispositivos da Lei Orgânica do Município de SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, pelo Estatuto do Servidor Público de SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, legislação complementar e correlata.

Art. 3 - São partes integrantes deste Plano, a lista de cargos de provimento efetivo, e as tabelas de vencimentos, em conformidade como o constante nos anexos.

ANEXO I - Grupo ocupacional, nomenclatura, carreira e quantitativo dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE de SANTA RITA DE CÁSSIA - BA.

ANEXO II - Tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE de SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, contendo as carreiras e as classes referentes a cada cargo.

ANEXO III - Descrições e Fatores a serem considerados em relação a cada cargo (requisitos para provimento dos cargos efetivos).

Parágrafo Único - Não serão incluídos nesta Lei, os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que obedecerá ao disposto em legislação específica.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 4 - Para os efeitos desta Lei, utilizar-se-ão os seguintes conceitos:

I - CARREIRA - agrupamento de cargos estruturados em classes.

II - GRUPO OCUPACIONAL: conjunto de cargos que se referem as atividades correlatas ou de mesma natureza de trabalho.

III - CARGO - Conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas aos servidores do SAAE, mantidas as características de criação por Lei, nomenclatura própria, quantitativo certo e vencimentos pagos com recursos do SAAE.

IV - CARREIRA - Conjunto de cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE, segundo a hierarquia e complexidade dos serviços, com tarefas assemelhadas apresentadas em forma de algarismo arábico de 1 a 12.

V - CLASSE - símbolo indicativo do valor do vencimento base fixado para o cargo, correspondente a cada carreira onde se enquadra o cargo e se constitui na linha natural de promoção do servidor.

VI - TAREFA - serviço executado por um servidor que ocupa determinado cargo de provimento efetivo do SAAE.

VII - VENCIMENTO-BASE - retribuição pecuniária do servidor pelo efetivo exercício do cargo correspondente a classe e ao nível.

VIII - REMUNERAÇÃO - Vencimento-base do cargo de provimento efetivo, acrescido de vantagens pecuniárias permanentes ou transitórias, estabelecidas em Lei.

IX - PROMOÇÃO - passagem do servidor de um nível de vencimento para outro imediatamente superior da mesma classe a que pertence o cargo.

X - INTERSTÍCIO - Intervalo de tempo estabelecido com o mínimo necessário para que o servidor se habilite a promoção.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5 - A estrutura básica do Quadro de Pessoal do SAAE constitui-se dos seguintes grupos ocupacionais:

I - Grupo Ocupacional de Portaria, Transporte e Conservação: compreende os cargos de provimento efetivo a que são inerentes atividades de nível elementar, relacionadas com os serviços de zeladoria, transporte e vigilância.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA**

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

**II - Grupo Ocupacional de Obras, Serviços e Manutenção:** compreende os cargos de provimento efetivo, a que são inerentes atividades de nível médio, relacionadas com os serviços de operação, manutenção, hidráulica, canalização, eletricidade, construção, pintura, beneficiamento de madeiras, materiais de construção.

**III - Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo:** compreende os cargos de provimento efetivo a que são inerentes atividades de nível médio, relacionadas com serviços de natureza administrativa e técnica.

**IV - Grupo Ocupacional de Nível Superior:** compreende os cargos a que são inerentes, atividades relacionadas com serviço de Supervisão e para os quais são exigidas habilitações legais e formação profissional superior.

**Art. 6 -** A carreira dos servidores do SAAE é composta de cargos de provimento efetivo, estruturados em carreiras e classes, conforme o disposto nos anexos I e II desta Lei.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PROVIMENTO

**Art. 7 -** As formas de provimento dos cargos efetivos dos servidores do SAAE, independente de outras prevista na Lei Orgânica do Município, em legislação complementar e correlata são:

**I -** Admissão, precedida de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, sempre no primeiro nível de cada classe a que pertence o cargo integrante da carreira dos servidores do SAAE, em observação ao disposto nos Anexos I e II desta lei.

**II -** Enquadramento dos atuais servidores efetivos, conforme as normas estabelecidas no capítulo VIII desta lei.

**Art. 8 -** Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os fatores em relação ao cargo, além de outros requisitos constantes em legislação específica, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o SAAE ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

**Art. 9 -** O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta lei será autorizado pelo Diretor do SAAE, desde que haja vagas e dotação orçamentária para atender as despesas.

#### CAPÍTULO V

#### DA PROMOÇÃO

**Art. 10 -** Promoção é a passagem do servidor de um nível de vencimento para outro imediatamente superior da mesma classe a que pertence o cargo.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

Art. 11 - A promoção dos servidores do SAAE obedecerá aos critérios de antiguidade e por merecimento no exercício das atribuições específicas do cargo.

Art.12 - A promoção do servidor referida no artigo anterior, no critério de Merecimento, far-se-á alternadamente, obedecido o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no nível de vencimento em que se encontre.

parágrafo primeiro - A promoção por merecimento decorre do resultado da avaliação de desempenho e deverá ocorrer a partir do segundo ano da implantação desta Lei.

parágrafo segundo - Para que haja a avaliação de desempenho o Diretor do SAAE baixará normas específicas, no prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de implantação desta Lei.

parágrafo terceiro - Os procedimentos e demais condições relativas a promoção dos servidores do SAAE constarão de regulamento a ser baixado, em conformidade com o disposto no parágrafo anterior, bem como se deve observar os dispositivos pertinentes em legislação complementar e correlata. parágrafo quarto - O servidor do SAAE, no critério de Antiguidade, terá direito a promoção automática dos Interstícios de Referência, obedecendo a seguinte tabela:

INTERSTÍCIO DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE PERMANÊNCIA
O	36 MESES
I	24 MESES
II	24 MESES
III	24 MESES
IV	24 MESES
V	24 MESES

parágrafo quinto - O servidor do SAAE, ocupante de cargo de provimento efetivo e licenciado para trato de assuntos particulares, na forma estabelecida nesta Lei, e em legislação complementar e correlata, não terá direito a promoção.

## CAPITULO VI

### DA REMUNERAÇÃO

Art. 13 - Remuneração é o vencimento-base de provimento efetivo, acrescido de vantagens pecuniárias permanentes ou transitórias, estabelecidas em Lei.

Art. 14 - Vencimento-base dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE é retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo correspondente a classe a ao nível, conforme o constante no Anexo II desta Lei.

Art. 15 - A tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE é constituída de níveis, representados por algarismos romanos, incidindo sobre eles as vantagens pecuniárias, permanentes e transitórias, estabelecidas em Lei, e de classe, representadas por letras, que se desdobram em níveis e onde se encaixam os cargos.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

**Parágrafo Único - Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE são os fixados na tabela, referida no caput deste artigo, constante do Anexo II desta Lei.**

### CAPÍTULO VII

#### DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

**Art. 16 - A classificação dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE é fixada em 12 (doze) carreiras de 1 a 12, conforme especificações, e para cada carreira foram estabelecidos níveis de vencimentos correspondentes, escalonados de "A e B".**

**Parágrafo único - Os grupos ocupacionais, as nomenclaturas, os quantitativos, as classes e os níveis de vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE são os constantes dos Anexos I e II desta Lei.**

**Art. 17 - As descrições e os fatores a serem considerados em relação a cada cargo de provimento efetivo dos servidores do SAAE, são os constantes do anexo III, parte integrante desta Lei.**

### CAPÍTULO VIII

#### DO ENQUADRAMENTO

**Art. 18 - O enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos de provimento efetivo do SAAE far-se-á de acordo com o seu tempo de efetivo exercício no SAAE, em obediência aos seguintes critérios:**

**I - na carreira - o servidor do SAAE será enquadrado na carreira a qual pertença o cargo, a partir da data de implantação desta lei, observado o disposto nos Anexos I e II desta Lei.**

**II - na classe - o servidor do SAAE será enquadrado no nível de vencimento correspondente à classe onde se localiza o seu respectivo cargo, observado o disposto no Anexo II desta Lei, e na seguinte conformidade:**

**a) - de acordo com o número inteiro expresso em algarismo arábico, correspondente à classe, onde esteja localizado o cargo de provimento efetivo, desde que esteja exercendo atividades compatíveis com o exercício do cargo para o qual prestou concurso público, inclusive para aquele colocado à disposição de órgãos públicos e outros por força de convênios ou outros instrumentos legais.**

**Parágrafo primeiro - Considera-se efetivo exercício, para efeitos do disposto neste artigo o tempo de serviço prestado ao SAAE, observados os afastamentos permitidos e o tempo computado para fins de aposentadoria estabelecidos nesta Lei, em legislação complementar e correlata.**

**Parágrafo segundo - Aos ocupantes de cargos de provimento efetivo do SAAE, licenciados para tratar de assuntos particulares, de acordo com os dispositivos desta Lei, legislação complementar e correlata, aplica-se o disposto nos incisos I e II e nos parágrafos 1 e 2 deste artigo, não computando o tempo de serviço de seu afastamento.**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA**

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Fone/Fax: (77) 625 – 1313 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000

**Parágrafo terceiro - Aplica-se aos inativos, no que couber, o disposto nos incisos I e II deste artigo.**

**Art. 19 - O servidor cujo vencimento ultrapassar o padrão da tabela salarial, passará doravante a perceber a diferença a título de vantagem pessoal, sobre a qual incidirá os mesmos índices de correção dos vencimentos e todos os direitos pertinentes em lei.**

**Art. 20 - O Diretor do SAAE baixará, através de ato específico, as normas complementares para operacionalização do enquadramento dos ocupantes de cargos de provimento efetivo, que deverão ser processadas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Lei.**

## CAPÍTULO IX

### DO TREINAMENTO

**Art. 21 - Fica instituído como atividade permanente do SAAE, o treinamento de seus servidores, a medida das disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços, tendo como principais objetivos:**

**I - Capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela administração;**

**II - Estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;**

**III - Integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições às finalidades da administração como um todo;**

**Parágrafo Único - O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático, e será ministrado, direta ou indiretamente pelo SAAE.**

## CAPÍTULO X

### DA CARGA HORÁRIA

**Art. 22 - A carga horária básica de trabalho dos servidores do SAAE será regulamentada por ato do seu Diretor, e conforme o caso, em observância a legislação específica que disciplina a matéria.**

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 23 - Os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas correspondem aos níveis hierárquicos previstos na estrutura Organizacional do SAAE.**

**Art. 24 - Ao ocupante de Cargo em Comissão, pertencente ao quadro de Pessoal da Autarquia, será admitida a opção do Cargo nos seguintes termos:**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

I - Pelos vencimentos integrais do Cargo em Comissão;

II - Pela diferença entre os vencimentos do Cargo em Comissão e o Cargo Permanente;

III - Pelo percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre os vencimentos do Cargo em Comissão, a título de representação.

Parágrafo Único - Só será permitida a opção, por uma das alternativas previstas no presente artigo.  
Art. 25 - As Gratificações de função prevista na Estrutura Organizacional do SAAE, serão reajustadas de acordo com o percentual de reajuste concedido pelo Poder Executivo aos valores fixados na Tabela de Vencimentos da Autarquia.

Art. 26 - Aplica-se aos servidores do SAAE o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita de Cássia-Ba, bem como, no que couber, toda a legislação do Município referente a Servidores Públicos, cabendo ao Diretor do SAAE baixar os atos necessários à sua fiel aplicação.

Art. 27 - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Vigente do SAAE, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação pertinente.

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I - A que se refere o artigo 3.

GRUPOS	NOMENCLATURA	CLASSE	CARREIRA	QUANTITATIVO
Portaria, Transporte e Conservação	Aux. de Serviços Gerais	A e B	1 e 2	01
	Motorista	A e B	2 e 3	02
	Servente	A e B	1 e 2	03
Obras, Serviços e Manutenção	Auxiliar de Operação	A e B	2 e 3	04
	Auxiliar Técnico	A e B	2 e 3	01
	Encanador	A e B	2 e 3	03
	Laboratorista	A e B	4 e 5	01
	Operador de ETA	A e B	3 e 4	01
	Operador de ETE	A e B	3 e 4	01
	Op. de Pequeno Sistemas	A e B	1 e 2	03
Apoio Técnico Administrativo	Auxiliar de Administração	A e B	5 e 6	05
	Assistente de Administração	A e B	8 e 9	01
	Leiturista	A e B	4 e 5	02
	Técnico em Contabilidade	A e B	7 e 8	01
	* Oficial Técnico	A e B	8 e 9	01
Nível Superior	Engenheiro Civil ou Sanitarista	A e B	11 e 12	01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

\* CARGO EM EXTINÇÃO

ANEXO II - A que se refere o Artigo 3

CARREIRA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS				
		I	II	III	IV	V
1	286,22	294,81	303,65	312,76	322,14	331,80
2	341,75	352,00	362,56	373,44	384,64	396,18
3	408,07	420,31	432,92	445,91	450,29	473,07
4	487,26	501,88	516,94	532,45	548,42	564,87
5	581,82	599,27	617,25	635,77	654,84	674,00
6	694,72	715,56	737,03	759,14	781,91	805,37
7	829,53	854,42	880,05	906,45	933,64	961,65
8	990,50	1020,22	1050,83	1082,35	1114,82	1148,26
9	1182,71	1218,19	1254,74	1292,38	1331,15	1371,08
10	1412,21	1454,58	1498,22	1543,17	1589,47	1637,15
11	1686,26	1736,85	1788,96	1842,63	1897,91	1954,85
12	2013,50	2073,91	2136,13	2200,21	2266,22	2334,21

ANEXO III- A que se refere o Artigo 3.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSE: A e B

CARREIRA: 1 e 2

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas auxiliares de natureza repetitiva envolvendo a execução de trabalho complementares simples.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Fazer limpeza do escritório, laboratório, Estações de tratamento e outras dependências do SAAE. Receber e entregar documentos e correspondências, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto, junto a rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha; lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

e segurança; Auxiliar no encaminhamento dos visitantes aos diversos setores do SAAE; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 1º grau completo.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal

CARGO: MOTORISTA

CLASSE: A e B

CARREIRA: 2 e 3

DESCRIÇÃO:

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço destinados ao transporte de passageiros e carga, manter os veículos em perfeita condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover a limpeza do mesmo encarregando-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo, fazer pequenos reparos; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer anotações, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas>

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 1º grau completo - Carteira de Habilitação Letra "C" ou "D".

EXPERIÊNCIA: 2 anos.

FORMA DE SELEÇÃO : Concursos Público

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Fone/Fax: (77) 625 – 1313 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000

CARGO: SERVENTE

CLASSE: A e B

CARREIRA: 1 e 2

**DESCRIÇÃO:** Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros e outros ligados a operacionalização da estação de Tratamento de água e esgoto.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, pintura, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassa e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água; Auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros; Auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrometro, bem como auxiliar no seu assentamento; Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa d'água e esgoto e outras estruturas assemelhadas. Auxiliar nos serviços de pintura, pavimentação de ruas e serviços de carpintaria; Fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto, auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação do sistema de rede elétrica em prédios e equipamentos do SAAE; Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatório, estação de água e esgoto; Abrir e limpar valas, valetas, bueiros redes de água e esgoto, caixa sépticas e outros; Auxiliar na construção de bueiros, caixas séptica, tampões, caixas e poços de esgoto e outros; Carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros; Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e demais dependências do SAAE; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

**REQUISITOS ESPECIFICOS:** 1º Grau Incompleto

**FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Horizontal

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO

CLASSE: A e B

10





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Fone/Fax: (77) 625 – 1313 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000

**CARREIRA:** 2 e 3

**DESCRIÇÃO:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar tarefas auxiliares relacionadas a operacionalização das estações de tratamento de água e esgoto.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Auxiliar nos serviços de operação das Instalações de estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purifica-la e torna-la adequada ao uso doméstico e industrial.

**AUXILIAR** na execução dos serviços de operação e a manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto.

**AUXILIAR** no controle de entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios;

**FAZER** a coleta de amostras de água para exames de laboratório.

**AUXILIAR** nos serviços de tratamento de água, adicionando as quantidades e/ou dosagens de produtos químicos apropriados;

**AUXILIAR** no preparo das soluções do produto químicos a serem adicionados na água, bem como carregar os tanques e dosadores dos mesmos;

**OPERAR** sob supervisão as estações de tratamento de água e esgoto e de recalque dos distritos;

**REALIZAR** exames simplificados de controle da qualidade da água;

**FAZER** bombeamento da água depurada, acionando os registros e válvulas para introduzi-las dos contadores e indicadores principais e permitir sua distribuição;

**CONTROLAR** sob orientação o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;

**FAZER** sob orientação o controle da vazão da água tratada distribuída a população;

**AUXILIAR** no ligamento e desligamento de bombas, lavagens de filtros decantadores e outros;

**CUMPRIR** as normas de higiene e segurança do trabalho;

**EXECUTAR** outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 1º grau completo.

**EXPERIÊNCIA:** 1 ano.

**FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Horizontal

**CARGO: AUXILIAR TÉCNICO**

**CLASSE:** A e B

**CARREIRA:** 2 e 3





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA**

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

**DESCRIÇÃO:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar atividades relativas a reparo e manutenção elétrica e mecânica dos aparelhos, equipamentos e dependências do SAAE.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:**

Executar serviços de instalações de circuitos, seguindo plantas, esquemas e croquis; Montar ou consertar circuitos elétricos, amperímetros, voltímetros, reatores, reles, resistências, compressores e outros; Instalar ou consertar sistemas de rede elétrica em aparelhos, motores e equipamentos de operações do SAAE; Consertar e conservar os aparelhos e equipamentos de produção do SAAE; Montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto; Instalar operar perfuratrizes; Efetuar sondagens; Realizar a manutenção preventiva das instalações elétricas das dependências do SAAE; Realizar a manutenção preventiva dos aparelhos, máquinas, motores e equipamentos de operação; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 1º Grau completo

**EXPERIÊNCIA:** 1 ano

**FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Horizontal

**CARGO: ENCANADOR**

**CLASSE:** A e B

**CARREIRA:** 2 e 3

**DESCRIÇÃO:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar atividade de instalação e conservação da rede de água e esgoto e de aparelhos sanitários.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:**

Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros; Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água e esgoto, bem como d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; Instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto; Localizar e reparar vazamento; Fazer ligações de bombas e reservatório de água; Auxiliar na promoção de limpeza de

12





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Fone/Fax: (77) 625 – 1313 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000

condutores das redes de água e esgoto; Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:	1º grau completo.
EXPERIÊNCIA:	2 anos.
FORMA DE SELEÇÃO:	Concurso Público
JORNADA DE TRABALHO:	40 horas semanais
FORMA DE PROGRESSÃO:	Horizontal

CARGO: LABORATORISTA

CLASSE: A e B

CARREIRA: 4 e 5

**DESCRIÇÃO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar tarefas de laboratórios, relacionados com a pesquisa, a análise e o exame da água potável e da água residual.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:**

Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentos adequados, para proceder aos testes, análises, exames e amostras de laboratório, manipular substâncias químicas, dosando-os com as especificações, utilizando instrumentos e utensílios apropriados, e submetendo-os a fonte de calor para obter os relativos necessários a realização dos testes, análises e provas de laboratório, realizar as análises físico-químicas e os exames bacteriológicos de água, realizar pesquisa, análise e exames laboratoriais na água distribuída a população, visando a manutenção e a melhoria da sua qualidade, realizar a análise e/ou exame na água residual, para controlar a sua qualidade, visando o seu retorno ao meio ambiente, fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, a fim de encaminhá-lo a autoridade competente, para as devidas providências, fazer a computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e outras informações necessárias, verificar os aparelhos de laboratório, mantendo-os em funcionamento, preparando-os para sua utilização, proceder a esterilização do material, aparelhos e equipamentos em uso, bem como das dependências do laboratório zelar pela conservação e guarda do material, aparelhos e equipamentos do laboratório promover o conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho, orientar seus auxiliares na execução de suas tarefas, prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, quando solicitado, cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho, executar outras tarefas correlatas.

13





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA**

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 2º Grau completo- Curso de Técnico em Química ou Técnico em Laboratório e Habilitação junto ao CRQ.

**EXPERIÊNCIA-** 1 ano  
**FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público  
**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais  
**FORMA DE PROGRESSÃO:** Horizontal

**CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

**CLASSE:** A e B

**CARREIRA:** 3 e 4

**DESCRIÇÃO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operar Estação de Tratamento de Água

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios, acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes, separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações da ETA, para assegurar o correto tratamento, bombear a água, acionando os registros, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; Promover c/ ou fazer coleta de amostra de água para exames em laboratório; Realizar sob supervisão a análise de água bruta dos períodos pré determinados; Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída a população; Ligar e desligar bombas motores e equipamentos; Fazer o controle dos registros de distribuição de água a população; Proceder a lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação. Preencher os relatórios diários da ETA, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho; Levantar o conhecimento imediato as anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho, cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 2º Grau Completo

**EXPERIÊNCIA:** 1 ano.

14





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA**

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Fone/Fax: (77) 625 – 1313 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000

**FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público  
**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais  
**FORMA DE PROGRESSÃO:** Horizontal

**CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

**CLASSE:** A e B

**CARREIRA:** 3 e 4

**DESCRIÇÃO:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operacionalização de estação de tratamento de esgoto e de elevatórias.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução tratamento e destino final dos efluentes tratados; Executar sob supervisão as atividades de tratamento de esgoto e lançamento de efluentes; Executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas para purificação da água e torná-las em condições de devolve-la ao meio ambiente. Recolher amostra de efluentes para ser pesquisados em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema. Realizar sob supervisão a análise de qualidade da água a ser devolvida ao meio ambiente. Fazer o controle das análises da qualidade da água; Executar os serviços de bombeamento de efluentes acionando os equipamentos apropriados; Executar os serviços de ligamento de desligamento de bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos; Executar os serviços de leitura diária das bombas;

Promover c/ou efetuar a manutenção e conserto das bombas motores, equipamentos e outros aparelhos, para conserva-los em perfeito estado de funcionamento; Inspeccionar diariamente todas as dependências da ETE.; Estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos, cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho, executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 2º GRAU COMPLETO

**EXPERIÊNCIA:** 1 ano.

**FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Horizontal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

CARGO: OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA

CLASSE: A e B

CARREIRA: 1 e 2

DESCRIÇÃO:

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Os ocupantes do cargo tem como atribuição executar atividades de operacionalização de Estação de Tratamento de Água no interior do Município.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torna-la adequada ao uso doméstico e industrial. Controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios. Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados, para desodorizá-la e clarificá-la, bem como torna-la adequada aos usos domésticos e industriais. Realizar sob supervisão a análise da água bruta dentro dos períodos pre-determinados. Realizar sob supervisão, a análise de qualidade da água a ser distribuída a população. Acionar o bombeamento da água tratada acionando os registros e válvula para introdu-la nas tubulações principais e permitir suas distribuição. Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores.

Fazer coleta de amostra de água para exame em laboratório e o controle da vazão da água tratada distribuída à população, o controle dos registros de distribuição de água à população e lavagem/limpeza de filtros, decantadores e outros.

Ligar e desligar bombas motores e equipamentos e fazer leitura diária das bombas.

Promover e/ou efetuar a manutenção e conserto das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos para conserva-los em perfeito estado de funcionamento. ×

× Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto, bem como caixas d'água esgoto, aparelhos sanitários e válvulas de pressão, instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto, localizar e reparar vazamento, fazer ligações de bombas e reservatório de água, fazer limpeza de condutores das redes de água e esgoto, fazer ligação, religação, desligação, mudança de ramal e exame de ligação. Fazer leitura periódica de hidrômetros, analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo, verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, entregar notificações aos usuários, fazer entrega de contas aos usuários levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro, prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários, fazer conferência da categoria da residência ou estabelecimento visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário, fazer o corte no fornecimento de água ao usuário, verificar se o hidrômetro está protegido com caixa própria, se houve avaria/violação, se estar bem instalado em local apropriado. Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho,  
Recuperar rede, fazer ligação, desligação, religação e entrega de contas.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA**

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 1º grau completo.

**EXPERIÊNCIA:** 01 ano

**FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Horizontal

**CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLASSE:** A e B

**CARREIRA:** 5 e 6

**DESCRIÇÃO:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar tarefas administrativas, envolvendo cálculos e interpretações de leis e outros dispositivos legais, de grau médio de complexidade;

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Preparar documentos para admissão de pessoal, cadastro de pessoal, elaborar folha de pagamento, cálculo para preenchimento das guias relativas as obrigações sociais, preparar guias de acidente de trabalho, benefícios, aposentadorias, controlar sob supervisão a frequência e escala de férias dos servidores do SAAE; Participar da elaboração de programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, bem como organizando os registros dessas atividades, levantamento de dados para elaboração da proposta orçamentária, executar sob supervisão serviços de controle contábil, orçamentário e financeiro; Executar sob supervisão os serviços de recebimento, controle, guarda e conservação de valores referentes ao recebimento de taxas, tarifas e os provenientes de convênios e outros; Executar sob supervisão serviços da área de material com: preparação de processo licitatório, recebimento registro e armazenagem de material, controle de estoque, controle de bens patrimoniais, controle de cadastro de fornecedores e outros;

Efetuar cálculos e baixa do pagamento de taxas e outros; Elaborar relatórios e demonstrativos de usuário em débito com o SAAE e encaminhar ao setor competente; Cumprir as normas de Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 2º grau completo.

**FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público

**EXPERIÊNCIA:** 2 anos e conhecimento de informática comprovada.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA**

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Horizontal

**CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLASSE:** A e B

**CARREIRA:** 8 e 9

**DESCRIÇÃO:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Execução de atividades com grau médio de complexidade, relativa a pessoal, material, patrimônio, orçamento, organizações e métodos e outros.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Participar da elaboração ou desenvolver estudo, levantamento, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho, projetos ou planos de organização dos administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas e gráficos das informações do sistema, a fim de concorrer para maior produtividade e eficiência dos serviços; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre andamento do assunto pendente e tomar as providências necessárias quando autorizado pela Chefia; Redigir, rever e redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade, redigir ofícios, ordem de serviços, memorando, portarias, decretos, editais e demais expediente e ato administrativos; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da Unidade Administrativa e propor soluções, analisar processo de assunto pertinente a sua área de atuação, dando informações e/ou emitindo pareceres quando for o caso, interpretar leis, decretos, portarias, regulamentos e normas gerais; Promover a elaboração de programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, bem como organizando os registros dessas atividades, cadastro de pessoal bem como registrar toda vida funcional do servidor; Promover a recepção ao público e encaminhamento ao setor competente, quando for o caso; Executar serviços de atendimento ao usuário a respeito de pedidos de ligação e religação de água e esgoto; Cumprir as normas de Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 2º grau completo e conhecimento de informática.

**EXPERIÊNCIA:** 3 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Horizontal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA**

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Fone/Fax: (77) 625 – 1313 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000

**CARGO: LEITURISTA**

**CLASSE: A e B**

**CARREIRA: 4 e 5**

**DESCRIÇÃO:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Tarefas de natureza técnica administrativa, fazer leitura de hidrômetros em caráter de inspeção, verificar cumprimento do regulamento do SAAE por parte do usuário.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Fazer a leitura periódica de hidrômetros, solicitar a instalação ou substituição sob suspeitas de avarias, analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos; que justifiquem excesso de consumo, verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, entregar notificações aos usuários, levantar informações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, entregar notificações aos usuários, levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro, prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; Fazer a entrega de contas aos usuários; Fazer a conferência da categoria da residência c/ ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; Fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário; Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário; Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto a população; Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto; Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; Emitir relatório sobre as atividades desenvolvidas; Cumprir as normas de Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 2º grau completo e conhecimento de informática

**FORMA DE SELEÇÃO :** Concurso Público

**EXPERIÊNCIA:** 1 ano

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Horizontal

**CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

**CLASSE: A e B**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

**CARREIRA:** 7 e 8

**DESCRIÇÃO:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Tarefas inerentes à área contábil, exercer funções contábeis de certa complexidade, responsabilizando-se pelos serviços contábeis

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executa-las. Escriturar ou orientar dos livros contábeis. Fazer levantamento e organizar balancetes Patrimoniais e Financeiro, efetuar perícias contábeis. Participar de trabalho de Tomada de Contas, assinar balanços e balancetes, preparar relatórios informativos, orientar no ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais. Auxiliar na preparação dos orçamentos; Preparar documentos para o Tribunal de Contas dos Municípios. Auxiliar o setor administrativo e financeiro; Promover a conferência e classificação dos movimentos da tesouraria; Controlar sob supervisão verbas recebidas e aplicadas; Proceder a conciliação de extratos bancários e outros documentos contábeis; Executar serviços datilográficos da Contabilidade; Informar processo, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; Cumprir as normas de Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 2º grau Completo - Curso Técnico em Contabilidade - conhecimento de informática e registro no CRC.

**FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público

**EXPERIÊNCIA:** 3 anos

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Horizontal

**CARGO: \* OFICIAL TÉCNICO**

**CLASSE:** A e B

**CARREIRA:** 8 e 9

**DESCRIÇÃO:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Os ocupantes do cargo em como atribuições a execução de atividades relacionadas com o estudo e pesquisa para aperfeiçoamento dos serviços de abastecimento de água e tratamento de água e coleta de esgoto.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA**

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:**

Coordenar e/ou participar de trabalhos referentes a elaboração de projetos, visando a construção e/ou ampliação das redes de abastecimento de água e de captação e tratamento de esgoto.

Coordenar e/ou participar de trabalhos referentes às atividades de operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e de tratamento de esgoto;

Estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de água e esgoto, aumentando-lhes a eficiência e reduzindo os custos operacionais;

Orientar, supervisionar e rever trabalhos de equipes auxiliares;

Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 2º Grau Completo

**EXPERIÊNCIA:** 03 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Horizontal

**\* CARGO EM EXTINÇÃO**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA**

**CLASSE:** A e B

**CARREIRA:** 11 e 12

**DESCRIÇÃO:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da Engenharia Civil, especialmente no de Engenharia Sanitária.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA**

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico. Construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades de serviço. Desenvolver estudos para racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnica, gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres; Fornecer dados estatísticos de sua especialidade; Elaborar orçamentos e estudos sobre a viabilidade econômica e técnica; Coordenar e fiscalizar a execução de obras de saneamento urbano e rural; Elaborar projeto hidro-sanitário; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** Curso Superior Completo e Habilitação no CREA


**FORMA DE SELEÇÃO:** Concurso Público

**EXPERIÊNCIA:** De 01 à 03 anos

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Horizontal

SANTA RITA DE CÁSSIA – BA, 06 DE JUNHO DE 2002.

  
ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL  
PREFEITO MUNICIPAL